



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2022 – Aquisição de Computadores

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa "Desktop", para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

2. JUSTIFICATIVA:

Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos. Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de desktops e notebooks utilizados nos órgãos públicos.

3. OBJETO:

3.1. Descrição do Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa "Desktop", para atender as necessidades da Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer conforme especificações abaixo:

Garantia: O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

03	
Nº	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Os produtos deverão ter garantia mínima de 02 (dois) meses.

Ítem	Descrição	Quantidade
01	CPU com gabinete na cor preta; Processador I5 de 3,1 Ghz; Memória RAM de 8 GB DDR4 2666 MHZ; HD SSD de 480 GB SATA 6 GBS, Fonte de alimentação Bivolt ; Microsoft Windows 10 ORIGINAL; Teclado USB padrão ABNT 2; Mouse óptico USB mínimo 800 dpi.	03 Unidade
02	CPU com gabinete na cor preta; Processador I5 de 3,1 Ghz; Memória RAM de 8 GB DDR4 2666 MHZ; HD SSD de 480 GB SATA 6 GBS, Fonte de alimentação Bivolt ; Microsoft Windows 10 ORIGINAL; Teclado USB padrão ABNT 2; Mouse óptico USB mínimo 800 dpi. Placa gráfica 6GB GDDR5 128 BITS PCIE 2.0 compatível com HDMI porta VGA DVI.	01 Unidade

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Menor preço por item.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:

5.2. Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.

5.3. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

5.4. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

6. DA ADJUIÇÃO:

04	RP.
Nº	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

8. FORNECIMENTO:

Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação de fornecimento estando os mesmos em excelente condição e embalados de forma correta.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA: A Empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes neste termo de referência, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Av. Basílio Cerri nº 44 Ciac Sala 05, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

12. PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, com início a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de serviços, após a emissão da Nota de Empenho de Despesas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;

1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;

Av. Basílio Cerri nº 44 Ciac Sala 05, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-1282
Email: esportes@sooretama.es.gov.br



05	Uly
Nº	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Sooretama/ES, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;

1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

1.11. Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.

1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

Av. Basilio Cerri nº 44 Ciac Sala 05, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-1282
Email: esportes@sooretama.es.gov.br

06	
Nº	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

- previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- 1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.
- 1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento deverá ser utilizado utilizando recursos da ficha conforme abaixo:

Unidade	Dotação Orçamentária
SEMTUCEL	011- Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 001-Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 000011001.0412200032.049- Aparentamento das instalações físicas da secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer 44905200000- Equipamento e Material permanente 10010000000- Recursos Ordinários. 0000464

Sooretama, 07- Janeiro de 2022.


José de Souza Ferraz Netto
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Av. Basilio Cerri nº 44 Ciac Sala 05, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-1282
Email: esportes@sooretama.es.gov.br

07	
Nº	Rúbrica